

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 22/2016 - TP

Processo Administrativo: 46/2016
Processo de Licitação: 46/2016
Data do Processo: 11/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

FL. n° 58

Folha: 1/1

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 01/11/2016 até às 09:00 horas do dia 01/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. (01-01-27779)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 13/10/16, até às 16:30 horas do dia 12/01/17.

Irineópolis, 11 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 59
 Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **46/2016** Licitação: **22/2016 - TP** Data do Processo: **11/10/2016**

1	IMPRESA NACIONAL	13/10/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	13/10/2016	Edital/Justificativa
3	DOM/SC	13/10/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	14/10/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	13/10/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	13/10/2016	Edital/Justificativa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 60
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Educação do Paraná emite nota sobre decisão dos professores

SEED lamentou a decisão do sindicato dos professores, de paralisar as atividades

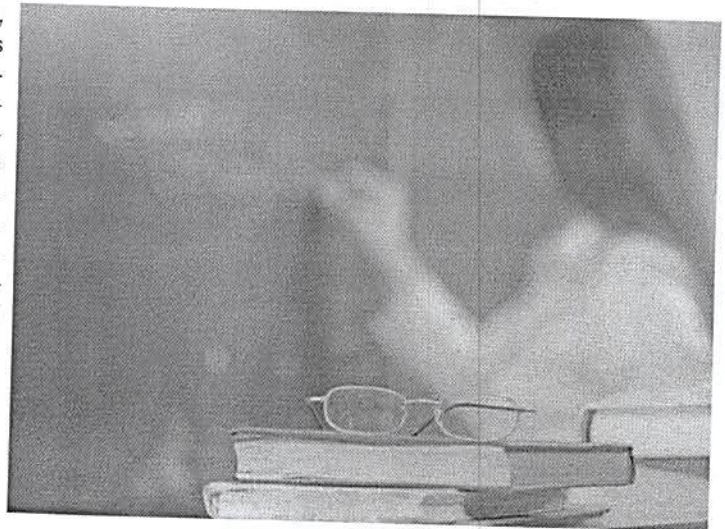
Agência de Notícias Paraná

A Secretaria de Estado da Educação (SEED) lamenta a decisão do sindicato dos professores, de paralisar as atividades, que mais uma vez, a posição prejudica os mais de um milhão de estudantes da rede estadual do Paraná. Em nota emitida nesta quarta-feira (12), a Secretaria reitera que tem mantido o diálogo

aberto, com a realização de reuniões periódicas na própria SEED e na Casa Civil. Um novo encontro com os representantes dos sindicatos de servidores será realizado no próximo dia 19, dando sequência às negociações

Todas as demandas dos professores e funcionários da educação estão sendo analisadas", ressalta a nota. Em relação à principal reivindicação,

do pagamento das promoções e progressões, o Estado pretende implantar esses pagamentos a partir de janeiro de 2017. A secretária de Estado da Educação, professora Ana Seres, destaca que o Governo do Estado tem feito todos os esforços para efetuar os pagamentos o mais breve possível, mas isso depende da evolução do orçamento.



Em relação ao calendário escolar, as repositões terão que avançar até 2017, pois as aulas deste ano terminam em 21 de dezembro, devido às duas paralisações de 2015.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
CONTRATO/TERMO: 027/2016

PARTES: CISVALI e AABA - Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI.
CNPJ: 80.392.566/0001-45

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materias de Ortese e Protese..

VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais)

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/10/2016
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 12/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.32.00.00.00.1369 - Atendimento aos Municípios Consorciados - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
01.02.10.302.0001.2.004.3.3.90.32.00.00.00.1312 - Manutenção Operacional de Saúde - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR
União da Vitória, 13 de outubro de 2016.
Clovis Genésio Ledur
Presidente do CISVALI



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento de Materias de Ortese e Protese.

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu-CISVALI e:
AABA - Comércio de Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 80.392.566/0001-45
LOTES: 03.

VALOR: R\$ 11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2016.
Validade da Ata: 12 meses.

Clovis Genésio Ledur
Presidente - CISVALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M²; ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL, GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09h (nove horas), nas dependências do Gabinete do Prefeito, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Agostinho de Souza, número 646 (seiscentos e quarenta e seis), centro, Cidade de Paula Freitas Estado do Paraná, efetuou-se a transmissão do cargo de Prefeito para seu Substituto legal, Senhor Sebastião Algacir Dalpra, em virtude de afastamento temporário do Titular, Senhor Mauro Feliz dos Santos, durante o período entre a presente data até o dia 21 (vinte e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), conforme aprovado pelo Decreto Legislativo 6 (seis) de 11 (onze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), publicado no Diário Oficial do Município do Paraná, Edição nº 1106 (um mil cento e seis) de 13 (treze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), com fulcro no artigo 54 (cinquenta e quatro), inciso V da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná. Nada mais havendo a ser registrado, eu Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos, Secretária de Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito que se licencia, pelo Vice-Prefeito que ora assume como Prefeito em Exercício e demais presentes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos cededores relacionados:

Devedor: HAGUEDA NALON DA SILVA ME - CASA DAS MAQUINAS LTDA
Me301419000198
Endereço: AV GOV MOISES LUION 645 - BITURUNA - PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 15.617

Devedor: SILVANIRA MALTAURO BOHRER
CNPJ001.000.839-00
Endereço: RUA DR CRUZ MACHADO 1103 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 15.663

Prazo para Pagamento até 17/10/2016
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científicos, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 13 de Outubro de 2016



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ipiranga, 251, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Clovis Genésio Ledur, CPF 931.739.607-15, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93) no Art. 57, II, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo:

Termo de Credenciamento nº 032/2014 Termo Aditivo nº III
Contratado: Willy Carlos Jung - EPP.
CNPJ: 83.145.771/0002-85
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Data Assinatura do Termo Aditivo: 13/10/2016
Nova Vigência: 13/10/2017

União da Vitória 13 de outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 2836/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
 Data da Compra:
 Nr. Contrato:

1863/2016
 10/10/2016
 Comissão Permanente de Licitação

FL. nº 62

(Empenho Ordinário nr.: 3761)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos FUNDEB 40%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (35) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016, PARA "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Outubro de 2016

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de outubro de 2016.

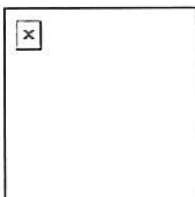
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

223,77

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de outubro de 2016 15:47
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 11/10/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO n° 406286/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 13/10/2016

Validade da proposta...: 13/10/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>65</u>
Comissão Permanente de Licitação

21/09/2016 a 21/09/2017 VALOR GLOBAL: R\$ 10.050,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903023, 33903028; Ação 2117, 2171, 2206, 2246, 10465; Fonte 100, 240, 640 MODALIDADE LICITAÇÃO: 12 - Pregão Eletrônico ASSINADO EM: 21/09/2016, por Samara Arabi, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 406183

EXTRATO DE CONTRATO nº 01584/16 ORIGEM: lei 10.520/02 E 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0209/2016 CONTRATANTE: Epagri - Ituporanga (EE) CONTRATADA: Reagen Produtos para Laboratórios Ltda - Me CNPJ/CPF: 82.075.748/0001-18 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 29/09/2016 a 29/09/2017 VALOR GLOBAL: R\$ 32.065,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903035, 33903011, 44905208; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246; Fonte 192, 228, 240, 628, 640, 1100 MODALIDADE LICITAÇÃO: 12 - Pregão Eletrônico ASSINADO EM: 29/09/2016, por Marcio Machado de Souza Jr, Repres. Legal, Claudinei Kurtz, Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 406184

EXTRATO DE CONTRATO nº 01574/16 ORIGEM: lei 10.520/02 E 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0204/2016 CONTRATANTE: Epagri - GOP CONTRATADA: Gustavo H. M. Cherubini Me CNPJ/CPF: 06.263.134/0001-81 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 27/09/2016 a 31/12/2016 VALOR GLOBAL: R\$ 28.720,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44905233; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640 MODALIDADE LICITAÇÃO: 13 - Pregão Presencial ASSINADO EM: 27/09/2016, por Gustavo Henrique Monteiro Cherubini, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 406185

EXTRATO DE CONTRATO nº 01586/16 ORIGEM: lei 10.520/02 E 8.666/93 - Pregão Presencial Nº. 0225/2016 CONTRATANTE: Epagri - GOP CONTRATADA: Zimba Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda - Epp CNPJ/CPF: 20.958.488/0001-71 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 03/10/2016 a 31/07/2017 VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007, 33903022; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 10462, 10463, 10465, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 261, 628, 640, 1100 MODALIDADE LICITAÇÃO: 13 - Pregão Presencial ASSINADO EM: 03/10/2016, por Douglas da Silva Ramos, Repres. Legal, Luiz Ademir Hessmann, Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 406186

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: CT Nº 021/2016 CONTRATANTE: Brave Eventos Ltda ME CONTRATADA: SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A OBJETO: Locação do piso superior e do estacionamento do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira EVENTO: Formatura da Marinha PERÍODO: 06 a 07/12/2016 VALOR: 17.550,00 PRAZO: 02 dias DATA/ASS.: 15/09/2016 Cod. Mat.: 406336

SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao contrato: DL-061/15. Objeto do Contrato: serviço de evolução tecnológica, manutenção e suporte do software Protheus. Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato DL-061/15 por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/12/2016 a 16/12/2017, ao valor correspondente de R\$ 14.806,92. Empresa: TOTVS S.A. Data da Assinatura: 11/10/2016. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Leandro Rubio Demarchi, Gerente de Atendimento e Relacionamento e João Eduardo da Silva Neto, Diretor de AR Setor Público, pela contratada. Giovanni Della Rocca, Coordenador de Suprimentos. Cod. Mat.: 406164

Prefeituras Municipais

Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016 Objeto: Registro de Preços para uniformes aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação em 2017, conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 01 ano - SEMED. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 27 de outubro de 2016, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 27 de outubro de

2016, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: preegoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 13/10/2016 - Anderson Rosa - Secretário Municipal de Administração. Cod. Mat.: 406116

MUNICÍPIO DE BLUMENAU CONCORRÊNCIA Nº 028/16 OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ter-aplengem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Theodoro Passold (Bairro: Fidelis), em Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital e anexos - recursos Programa BADESC CIDADES - SEMOB. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17 de novembro de 2016 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 17/10/2016, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 11/10/2016. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Cod. Mat.: 406269

Capivari de Baixo

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2016/PMCB/FMS.

O Município de Capivari de Baixo e o Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as 09h30min. do dia 25/10/2016, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Emani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PE nº 21/2016/PMCB/FMS, do tipo Menor Preço por Item com registro de preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, NASF E CAPS. A relação com quantidades e demais especificações encontram-se no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4453 no período das 07hs até as 13hs ou diretamente pelo site www.bilcompras.org.br. Capivari de Baixo/SC, 13 de outubro de 2016. Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal, Rosa Eliane Alves - Secretária de Saúde. Cod. Mat.: 406135

Concórdia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCÓRDIA - SC. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2016 - FMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o exercício de 2016, de produtos de massagem corporal, para atendimento de vítimas de violação de direitos atendidos pelos CREAS, sendo que é ofertada a massoterapia como complemento do atendimento psicossocial, com recursos Federais e Estaduais, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/10/2016. Início da Sessão: dia 27/10/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138. Concórdia, SC, 11 de outubro de 2016. NEUSA APARECIDA DAHMER, Gestora do FMAS Cod. Mat.: 406245

Entre Rios

Extrato Retificação de edital - O município de Entre Rios-SC, através de seu prefeitor municipal torna público que esta retificando o referido edital de licitação 062/2016 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS. Modalidade Pregão Presencial, a referida retificação vem para corrigir falhas e equívocos contidos no edital sendo desprezada versão anterior. Contato (49)3351-0060 ou 3351-0037. João Maria Roque - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 406281

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016 A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00. Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 11 de outubro de 2016. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal Cod. Mat.: 406286

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2016 O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 157/2016, cujo objeto é contratação de instituição para acolhimento de Janete Maria Konrad, conforme decisão Judicial Autos Processo Nº 000038286, 2016.8.24.0034. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br/> Itapiranga - SC., 11 de outubro de 2016.

Milton Simon Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 406286

Ituporanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18/2016 CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA CONTRATADA: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA - CNPJ 09.072.082/0001-54 - R\$ 2.094.115,20 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E DE CARÁTER EDUCATIVO, PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - Assinatura: 01 de Setembro de 2016. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - Prefeito do Município Cod. Mat.: 405318

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2835/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1862/2016
Data da Compra: 10/10/2016
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

F. nº 67

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3760)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (39) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS'

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 11/10/2016 15:55:13 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4113776 Data prevista de publicação: 13/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9357706	EXTRATO DOU - MURO.rtf	2f3759788e715e64 d34731155f318bf0	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
FL. nº <u>68</u>
Comissão Permanente de Licitação



atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Eletrônico nº 032/2016 referente aos Processos nº 251, 278, 371, 407, 533, 560, 583 E 584/2016 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA, AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, AQUISIÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIÁRIO EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Homologação, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: A. PAZINATO MARINGA - ME, itens: 01 - 13 - 18 valor total de R\$ 9.287,00 (Nove mil duzentos e oitenta e sete reais), FLORESTANET - ME, itens: 05, valor total de R\$ 5.565,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, itens: 02 e 03 valor total de R\$ 6.311,00 (Seis mil trezentos e onze reais), JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, itens: 06 - 15 - 16 - e 17, valor total de R\$ 37.437,99 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais), JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, itens: 04, valor total de R\$ 1.007,50 (Um mil e sete reais e cinquenta centavos), JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, itens: 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 e 14, valor total de R\$ 6.067,64 (Seis mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), LAJA LTDA - ME, itens: 19 e 20, valor total de R\$ 20.715,90 (Vinte mil setecentos e quinze reais e noventa centavos), RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, itens: 21, valor total de R\$ 2.736,00 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Unupá-RO, 5 de outubro de 2016.
SERGIO DOS SANTOS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amajari, torna público aos interessados o resultado do PROCESSO Nº 219.07/2016, cujo objeto é Projeto de Assistência Nutricional a Desnutrição Infantil - ANDI, para capacitar as merendeiras, mães das crianças em desnutrição e comunidade, oferecendo o Curso do Programa Cozinha Brasil, no período de 18 a 21 de outubro de 2016 no referido município.

Teve como vencedora a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ: 03.786.915/0001-62, com o valor de R\$ 2.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Amajari-RR, 6 de outubro de 2016.
FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 079/2016. Origem: Pregão Presencial nº 023/2016 - CPL - Processo nº 144/2016 - SMSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR. CONTRATADA: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 34.798.934/0001-32. RESPONSÁVEL: ANDREIA DA SILVA MELO - CPF: 637.175.812-87. OBJETO: A aquisição de Equipamentos, Material permanente e um Veículo Tipo Caminhonete para atender as necessidades das UBSs, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTES: I, II, III, IV e V. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2016. - Programa de Trabalho: 10.301.0027.1024.0000 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos de Transferência por Proposta Nº 11958.87600/1140-02, com Ministério da Saúde - MS. VALOR TOTAL: R\$ 362.190,00 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

CONTRATO Nº 080/2016. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - CPL - PROCESSO Nº 145/2016 - SMSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR. CONTRATADA: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 34.798.934/0001-32. RESPONSÁVEL: ANDREIA DA SILVA MELO. - CPF: 637.175.812-87. OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades das UBSs, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTES: I, II, III e IV. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2016. - Programa de Trabalho: 10.301.0027.1024.0000 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos de Transferência por Proposta Nº 11958.87600/1140-11, com Ministério da Saúde - MS. VALOR TOTAL: R\$ 137.898,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/urn/tm/estado.html>, pelo código 00032016101300208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: PREMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.653.995/0001-52. Processo no. 006/2016-CL. Objeto de Processo: Contratação de Empresa para prestar serviços implantação de sistema de abastecimento de água com perfuração de poço e distribuição no bairro santo Antônio, na sede do município de Caracará/RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Clausula Oitava do Contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 80 (oitenta) dias, com início em 11/10/2016 e término em 30/12/2016. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Conpesa Construção Pesada Ltda.; Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Leopoldo Freiberg, na localidade do Louro, Município de Antônio Carlos/SC, com extensão de 770,00 metros, de acordo com convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Antônio Carlos, compreendidos pelos trechos 01 (km 2+630 ao pf=3+040) com extensão de 410,00 metros, contrato de repasse nº 803132/2014 e trecho 02 (km 2+270 ao pf=2+630) com extensão de 360,00 metros, contrato de repasse nº 803126/2014, conforme Processo de Licitação nº 072/2015, Concorrência Pública nº 01/2015. Prorrogação de Prazo: 60 (sessenta) dias; Novo vencimento: 10 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2016 - FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o exercício de 2016, de produtos de massagem corporal, para atendimento de vítimas de violação de direitos atendidos pelos CREAS, sendo que é ofertada a massoterapia como complemento do atendimento psicossocial, com recursos Federais e Estaduais, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/10/2016. Início da Sessão: dia 27/10/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Moscle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 11 de outubro de 2016.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016

CONTRATO Nº 83/2014. Contratante: Município de Imbuía. Contratada: Setep Construções S/A. Espécie: Termo Aditivo nº 07, tem por escopo a prorrogação por mais 05 meses com início em 05/10/2016 e término em 03/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-19208

Processo Licitatório Nº 137/2016
OBJETO: Construção de uma unidade Básica de Saúde, com área a construir de 665,69m².
Entrega dos envelopes: 31/10/2016/ às 08:45h.
Abertura das propostas: 31/10/2016 às 09:00h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br ou licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

Processo Licitatório Nº 46/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M². ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOV, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
DESPACHOS

Determinamos por meio desta, a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a prorrogação da paralisação dos serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, situada à Rua 1273 - Oscar Carlos Otto Nagel nº 30, Bairro Chico de Paulo - Jaraguá do Sul/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Concorrência Nº 29/2015-FMS, formalizada pelo Contrato nº 395/2015, a partir da data do recebimento desta Ordem, por mais 120 (cento e vinte) dias, devido ao atraso no repasse do recurso federal (Insuficiência financeira - exceção do parágrafo único do artigo 8º da Lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 20 de Setembro de 2016.
DALTON UHLENDORF
Gestor

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 20 de Setembro de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

DIETER JANSEN
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 159/2016

Tipo: Menor Preço por Lote. Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Objeto: Aquisição de placa comemorativa em latão e confecção de folders. Retificação do Edital: 1. Fica excluído o Lote 01, item 01: Placa Comemorativa, do presente Edital. 2. O Edital passa a ter no item do Objeto, página 01, apenas o Lote 02, itens 02 a 04. 3. As demais previsões presentes no Edital permanecem inalteradas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047- 2106-9114.

Jaraguá do Sul, 11 de outubro de 2016.
ADEMIR IZIDORO
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 188/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda. ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016. Justifica-se em razão da atualização do plano de trabalho, bem como, de exigências realizadas pela Caixa Econômica Federal. Em atendimento aos memorandos nº 648/2016/SAS/UAF - Compras e nº 432-GUPG-CV - Secretaria de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

quinta-feira

Nublado e
Pancadas de
Chuva
Máx: 23C
Min: 16C

sexta-feira

Chuvvas Isoladas
Máx: 28C
Min: 16C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 22/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01
NOV
2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 111,92 M², ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA RTI E MURO DE ARRIMO MEDINDO 103,60 METROS, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
89440000

Edital e Avisos

- 13/10/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46-2016 - RAMPA E MURO [0,3MB]
- 13/10/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA RAMPA, MUROS E ESTRUTURA DA RTI [0,3MB]
- 13/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO [0,1MB]
- 13/10/2016 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 13/10/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

26/10/2016 -- BANCO DO BRASIL -- 12:56:24
526218890 0124
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4

DATA	26/10/2016
NR. DOCUMENTO	52.621.889.000.124
VALOR DINHEIRO	1.883,82
VALOR TOTAL	1.883,82

NOME DO DEPOSITANTE GREGORIO E PELISSON LTDA

NR. AUTENTICACAO 5.2EE.D7A.041.42F.B0A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEBIDO
Em 26/10/2016
Protoc. sob o
n.º 464
Assinatura



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0233161

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli N° de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede N° de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 01-0775-0233161
Controle Interno(Código Controle): 798910640
Data de Emissão: 21/10/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0233161.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233161
 Proposta: 1765234

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):798910640

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233161.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	1.883,83
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/10/2016	5119524	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 21/10/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
135/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0233161

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 82
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 01 / 11 / 16
 Assinatura A



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251360836-4

Nome			
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA			
Filiação			
JERSON LOPES DE OLIVEIRA			
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
071.507.459-89	5017925 SSP/SC		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
18/10/1988	RIO NEGRO	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SC	26/01/2015	11/09/2014	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<u>A</u>		129991-1	



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 22/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 01 de novembro de 2016.



JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1987, SÓLITEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 070.871.989-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 365158 - órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

ELICIVARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO na nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1966, SÓLITEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 640.355.869-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9 R2016709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

Resulta em constituição da sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e nome fantasia LIDERANÇA CONSTRUÇÕES.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

*Francieli Aparecida Nazario
Elicivara Ap R. Ribeiro*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/11/16

Assinatura

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO, e isoladamente a LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

*Francieli Aparecida Nazário
Lucimara Ap R. Ribeiro*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Página 2

Data: 01/11/2016

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MONTE CASTELO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Francieli Aparecida Nazário
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
CPE: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/11/16

Assinatura

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Lucimara Ap R Ribeiro
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
CPE 046.335.869-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 42205344792
Protocolo: 15/703220-5, DE 02/07/2015

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/11/15

Assinatura

JUCESC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Franciel Aparecido Nazário
Sócio: FRANCIEL APARECIDA NAZÁRIO

Lucimara Ap R Ribeiro
Sócio: LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 03 JUL 2015

Silvia R. dos Santos Nascimento
Matr. 197-0
Escritório Regional da
JUCESC em Navegantes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 20157032060
Protocolo: 15/703206-0, DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0534479 2
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/11/16

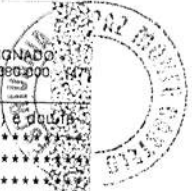
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas]

Estado de Santa Catarina

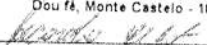
Escrivanía de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 3, Centro, Monte Castelo - SC, 89380-000 - 5471
3664-0114 - escrivaniapazmc@bol.com.br




Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO (DYD31783-RPBB) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,85 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 21378
Confira os dados do ato em <http://seico.jsc.jus.br>
Dou fé, Monte Castelo - 10 de Julho de 2016


RICARDO HÉLIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01 / 11 / 16


Assinatura

(Faint, mirrored watermark text from the reverse side of the page)
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 026 | Folha: 004

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, no dia oito (08) de Janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016), nesta Escrivania de Paz, situada na Rua Bento Gonçalves, n.1045, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, perante mim, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, compareceu como OUTORGANTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.783.640/0001-58, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, neste ato representado por suas sócias: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, de nacionalidade brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.651.587, órgão emissor SESP-SC, portador do CPF nº 070.871.989/98, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, e, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9/R-2.016.709, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 646.335.869-04, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, reconhecidas como as próprias através do documento de identidade apresentado, e certidão simplificada expedida em 06/01/2016 pela Junta Comercial de Santa Catarina NIRE 42 2 0534479-2, os quais ficam arquivados nesta serventia, cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comercio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda poderá substituir sócios; em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos

Continua na próxima página. (Página 1/2)

Escrivania de Paz de Monte Castelo - Rua Bento Gonçalves, 1045, Centro
 Monte Castelo - SC - Cep: 89380-000 - epmontecastelo@gmail.com - (47) 3654-0769

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/01/16

Assinatura

Assinatura manuscrita em azul

Assinatura manuscrita em azul



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>90</u>
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO


Livro: 026 | Folha: 005

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Eu, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA como Outorgado. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EEM16587-XNZU) - R\$ 1,70, 1 Procuração comum - R\$ 30,00, Total: R\$ 31,70.**

Monte Castelo - SC, 8 de janeiro de 2016.



 Daniele Michalowski Cosechen
 Oficial Titular

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal EEM16587-XNZU Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 08/01/16

 Assinatura

(Página 2/2)

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>91</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo, 01 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

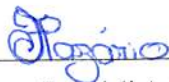
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

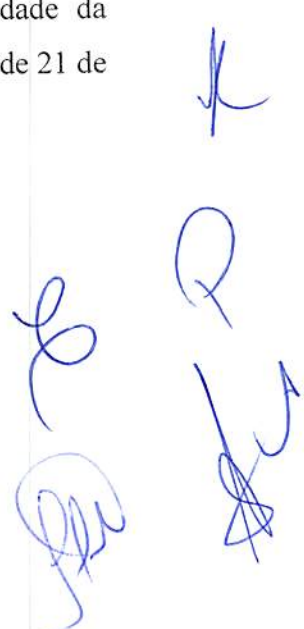
A empresa Liderança Construções Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 22/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>92</u>

Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo, 01 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2016

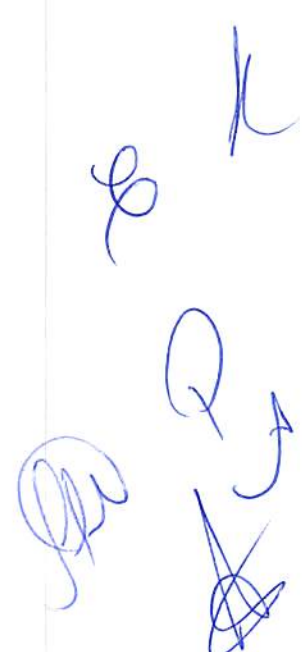
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 22/2016 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>93</u>

Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo, 01 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 22/2016

DECLARAÇÃO DANDO CONCORDÂNCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa Liderança Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF pelo n° 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro – Centro de Monte Castelo/SC, Declara que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.



Francieli Ap. Nazario
CPF n° 070.871.989-98
Sócia Gerente

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 94
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 746

Data da Inscrição: 22/09/2016

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP Data do Cadastro: 22/09/2016
Código: 10745 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R XV DE NOVENBRO,356 - SALA: 02;
Bairro: CENTRO MCO e-mail: j.lopesconstrucoes@hotmail.com
Cidade: Monte Castelo Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 89380-000 Telefone: 4736540466 Fax:
CNPJ: 22.783.640/0001-58 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
320	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
695	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	22.783.640/0001-58	02/06/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016101707041228563608	17/10/2016	15/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 20 de Outubro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 746

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 95
Comissão Permanente de Licitação

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	109967116/2016	19/10/2016	16/04/2017
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	FFF5.9AB5.A924.FAFA	19/10/2016	17/04/2017
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140091384601	19/10/2016	18/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	253	13/10/2016	12/12/2016
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	22/06/2015	31/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 20 de Outubro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

(Handwritten signatures and marks)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.783.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERANCA CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO MCO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO J.LOPESCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3654-0466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **13:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL nº 97
Comissão Permanente de Licitação

R

R





Nº: 36/2016



Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço:

Rua XV DE NOVEMBRO

Nro. 356

Bairro:

CENTRO

Atividade:

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL

OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

22.783.640/0001-58

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19631-2

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

18/02/2016


Data de Validade:

28/02/2017

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.


Aldomir Roskamp - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/11/16

Assinatura

(Handwritten marks and signatures on the right margin)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ: **22.783.640/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). ✓

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:08:11 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/04/2017.

Código de controle da certidão: **FFF5.9AB5.A924.FAFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials above it.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 100
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 22.783.640/0001-58
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140091384601
Data de emissão:	19/10/2016 15:11:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2016 15:11:34

NÚMERO
253

VÁLIDO ATÉ
12/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 101

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 22.783.640/0001-58

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: **13/10/2016**

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19631 CONSTRUCAO CIVIL EM G	XV DE NOVBRO	356		
49980	XV DE NOVBRO	356		

83.102.525/0001-85
MONTE CASTELO - PREFEITURA
RUA ALFREDO BECKER 385
CENTRO - CEP 89340-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/10/16

Assinatura

Monte Castelo(SC), 13 de Outubro de 2016.

MARA ALINE RODRIGUES
Mara Aline Rodrigues
Oficial de Tributos
Matricula nº 920001

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 102
A
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22783640/0001-58
Razão Social: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 / CENTRO MCO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2016 a 15/11/2016

Certificação Número: 2016101707041228563608

Informação obtida em 19/10/2016, às 15:09:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.783.640/0001-58
 Certidão n°: 109967116/2016
 Expedição: 19/10/2016, às 15:12:01
 Validade: 16/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.783.640/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



30/10/2016

5253595

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>104</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3792887

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 30/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 22.783.640/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, domingo, 30 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 105
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 22.783.640/0001-58

LIVRO DIÁRIO Nº 01

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/11/16

Assinatura

ANO 2015

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: Rua XV de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02;

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Inscrição municipal: 297

Data da constituição: 03/07/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

Monte Castelo / SC, 03 de Julho de 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

Termo de Autenticação 16/009143-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ITAJAI

06 JAN, 2016

ANA MARIA LONGO
ANALISTA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/13/16

Francieli Aparecida Nazario
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ESTER PEREIRA

CONTADOR

R TUBARAO 122-FAZENDA

1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46

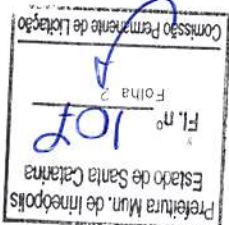
88301-470 ITAJAI- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>

EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Francieli Aparecida Nazario
Administrador
CPF: 070.871.989-98

Lideranca Construcoes Ltda - EPP
 CNPJ : 22.783.640/0001-58
 Diário nº 1 de 03/07/2015 a 31/12/2015



Histórico Chave Débito Crédito Valor

Chave	Débito	Crédito	Valor
03/07/2015	19	51	200.000,00
	27	51	200.000,00
	Valor ref. integralização de capital social em dinheiro pela socia Francis Aparecida Nazario (50% das cotas)		
	35	2267	400.000,00
	Valor ref. integralização de capital social em dinheiro pelas socias Francis Nazario e Lucimara Aparecida Rodrigues Ribeiro		
	256	8443	21,00
	264	8443	74,70
24/07/2015	230	8443	202,71
	248	8443	271,80
	Pgto CREA-SC Registro Empresas		
	Pgto Préf Mun Monte Castelo Alvará 2015		
11/08/2015	Total mês - Débit: 400.570,21 Créd: 400.570,21		
	108	8443	67,68
	Pgto CREA-SC ART 55320541		
20/08/2015	Pgto CREA-SC Anuidade 2015		
	221	8443	520,15
31/10/2015	Total mês - Débit: 587,83 Créd: 587,83		
	51	3743	1.300,00
	60	1830	143,00
	78	1813	1.157,00
	Total mês - Débit: 1.300,00 Créd: 1.300,00		
05/11/2015	167	1813	1.157,00
	Pgto Pro-Labore mês 10-2015		
20/11/2015	88	1830	143,00
	Pgto INSS Pro-Labore mês 10-2015		
30/11/2015	191	3743	1.300,00
	205	1830	143,00
	213	1813	1.157,00
	Total mês - Débit: 2.600,00 Créd: 2.600,00		
04/12/2015	175	1813	1.157,00
	Pgto Pro-Labore mês 11-2015		
18/12/2015	94	1830	143,00
	Pgto INSS Pro-Labore mês 11-2015		
31/12/2015	132	3743	2.600,00
	140	1830	286,00
	159	1813	2.314,00
	2461	1827	6.608,04
	51	51	250,00
	280	15130	1.158,04
	299	8443	5.200,00
	302	3743	250,00
	310	15130	6.608,04
	329	4529	250,00
	Valor ref. encerramento do exercício		
	Valor ref. encerramento do exercício		
	Valor ref. encerramento do exercício		
	Valor ref. encerramento do exercício		
	Pgto Exito Contabilidade & Consultoria NFA 394967		
	Valor ref. prejuizo apurado em 31/12/2015		
	Valor ref. Pro-Labore a pagar mês 12-2015		
	Valor ref. Pro-Labore a pagar mês 12-2015		
	Valor ref. Pro-Labore a pagar mês 12-2015		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 03/11/16
 Assinatura

Handwritten signatures and marks at the top of the page.


Lideranca Construcoes Ltda - EPP

CNPJ : 22.783.640/0001-58
Diário nº 1 de 03/07/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Folha 3
Comissão Permanente de Licitação

Histórico

Chave	Débito	Crédito	Valor
Total mês - Déb:	17.366,08	Cré:	17.366,08
Total ano - Déb:	422.424,12	Cré:	422.424,12

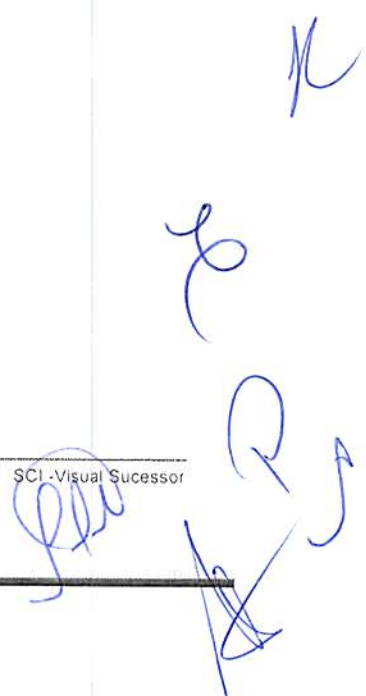

Ester Pereira Quintino
Contabilista
CRC: S.SC-031118/O-3
CPF: 043.368.579-46


Francieli Aparecida Nazario
Administrador
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/11/16


Assinatura



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 FL nº 109
 Comissão Permanente de Licitação

Sendo assinado

395.991,96
 395.991,96
 395.991,96
 395.991,96
 395.991,96
 2.600,00
 2.600,00
 2.314,00
 2.314,00
 266,00
 266,00
 393.391,96
 400.000,00
 400.000,00
 400.000,00
 400.000,00
 (6.608,04)
 (6.608,04)
 (6.608,04)
 2.430,04

Balanco Patrimonial em 03/07/2015 a 31/12/2015
 CNPJ : 22.783.640/0001-58

Classificação	Nome	ATIVO	PASSIVO
111	ATIVO CIRCULANTE	395.991,96	
1111	DISPONIBILIDADES	395.991,96	
11111	CAIXA	395.991,96	
1111101	CAIXA Geral	395.991,96	
21	PASSIVO CIRCULANTE		395.991,96
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS		2.600,00
21303	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		2.314,00
21303001	Pro-Labore a Pagar		2.314,00
21304	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		266,00
21304001	Inss Empregados a Recolher		266,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO		393.391,96
241	CAPITAL		400.000,00
24101	CAPITAL SOCIAL		400.000,00
2410101	Capital Social Subscrito		400.000,00
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(6.608,04)
24304	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		(6.608,04)
24304002	Prejuizo do Exercicio		(6.608,04)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 03/07/2015 a 31/12/2015, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo Importam R\$ 395.991,96 - (Trzezentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Um Reaes e Noventa e Seis Centavos) (transcrito nas folhas 4 a 4 do livro diario nº 1

Estier Pereira Quintino
 Contabilista
 CRC : S SC-031118/O-3
 CPF 043 368 579-46

Francieli Aparecida Nazario
 Administrador
 CPF: 070 871 989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 01/11/16
 Assinatura

EXITO CONTABILIDADE & CONSULTORIA

SCI - Visual Sucessor

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.

CNPJ : 22.783.640/0001-58

Demonstração do Resultado de 03/07/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 110

Comissão Permanente de Licitação

Saldo atual

Classificação	Nome	Saldo atual
1	DESPESAS	6.608,04
1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	6.608,04
1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	6.608,04
1.1.01.001	Pro Labore	5.200,00
1.1.03	DESPESAS COM SERVIÇOS	5.200,00
1.1.03.032	Taxas	1.408,04
1.1.03.036	Honorários Contábeis/advocaticios	1.158,04
		250,00
	RESULTADO OPERACIONAL ANTES IRPJ/CSLL SOBRE O LUCRO	(6.608,04)
	RESULTADO OPERACIONAL	(6.608,04)

conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício


Ester Pereira Quintino
Contabilista
CRC S.SC-031118/O-3
CPF 043.368.579-46


Francieli Aparecida Nazario
Administrador
CPF : 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/11/16

Assinatura

ESTABILIDADE & CONSULTORIA

SCI - Visual Sucessor



Plano de Contas 8 - LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
6 - Lideranca Construccoes Ltda - EPP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 111
Comissão Permanente de Licitação

Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatc
1		T	ATIVO		Bal. Pa
1.1		T	ATIVO CIRCULANTE		Bal. Pa
1.1.1		T	DISPONIBILIDADES		Bal. Pa
1.1.1.01		T	CAIXA		Bal. Pa
1.1.1.01.001			Caixa Geral	CX	Bal. Pa
2		T	PASSIVO		Bal. Pa
2.1		T	PASSIVO CIRCULANTE		Bal. Pa
2.1.3		T	OBRIGACOES TRABALHISTAS		Bal. Pa
2.1.3.03		T	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		Bal. Pa
2.1.3.03.001			Pro-Labore a Pagar	PLP	Bal. Pa
2.1.3.04		T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		Bal. Pa
2.1.3.04.001			Inss Empregados a Recolher	INSSF	Bal. Pa
2.4		T	PATRIMONIO LIQUIDO		Bal. Pa
2.4.3		T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		Bal. Pa
2.4.3.04		T	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		Bal. Pa
2.4.3.04.002			Prejuizo do Exercicio	PREJUEXERC	Bal. Pa
5		T	CUSTOS E DESPESAS		DRE
5.3		T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		DRE
5.3.3		T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		DRE
5.3.3.01		T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		DRE
5.3.3.01.001			Resultado Liquido do Exercicio	RLE	DRE
Total de contas :		21			
Contas titulo :		16			
Contas analiticas :		5			

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/10/16

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: Rua XV de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02,

Barro Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Inscrição municipal: 297

Data da constituição: 03/07/2015

Período de escrituração: 03/07/2015 a 31/12/2015

Monte Castelo / SC, 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 07/11/15
Assinatura

Éster Pereira Quintino
Contabilista
CRC: S.SC-031118/O-3
CPF: 043.368.579-46

Françielli Aparecida Nazario
Administrador
CPF: 070.871.989-98

Francielli Aparecida Nazario

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 112
Folha: 7
Comissão Permanente de Licitação

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Rua XV de Novembro - nº 356 – Sala 02 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 22.783.640/0001-58
Tel: (47) 3654-0466

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
Comissão Permanente de Licitação

Índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2015

a) LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{395.991,96}{2.600,00} = 152,3046$$

b) LG – Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{395.991,96}{2.600,00} = 152,3046$$

c) GE – Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.600,00}{395.991,96} = 0,00661$$

d) SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{395.991,96}{2.600,00} = 152,3046$$

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/11/16

Assinatura

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
ADMINISTRADORA
CPF: 070.871.989-98



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ESTER PEREIRA QUINTINO
ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS
1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46
88375-000 NAVEGANTES- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CONTADOR

[Handwritten signature]

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 01 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2016

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.

A empresa Liderança Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro – Centro de Monte Castelo/SC, por intermédio de seu representante legal, Sra. Francieli Ap. Nazario portador do CPF nº 070.871.989-98, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº , bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x). /

Francieli Ap. Nazario
CPF nº 070.871.989-98
Sócia Gerente

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA EPP

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Aprovado em: 05/08/2015

Registro: 136273-0

Endereço: RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Capital social atual: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/08/2015

Registro: SC S1 129991-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513608364

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 13:41:34 do dia 02/06/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 4HB8-C02F-59H0-0263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 071.507.459-89

Registro: SC S1 129991-1

Registro Nacional: 2513608364

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 CASA CENTRO
89380-000 MONTE CASTELO SC

Aprovado em: 11/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Data: 09/09/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:13:30** do dia **09/04/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **2HDE-5830-E5HC-6242**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br